

LEI Nº 236, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

Publicado no Diário Oficial nº 54

Declara de utilidade pública a Fundação Santa Rita de Cássia, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de "utilidade pública estadual", a Fundação Santa Rita de Cássia, entidade de direito privado, com sede em Palácio Araguaia, Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 1990, 169º da Independência, 102 da República e 2º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado